



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLI — Nº 048

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 17 DE MAIO DE 1986

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 82ª SESSÃO CONJUNTA, EM 16 DE MAIO DE 1986

1.1 — ABERTURA

1.1.1 — Comunicações da Presidência

— Manutenção, por decurso de prazo, dos vetos presidenciais apostos aos Projetos de Lei do Senado nº 297, de 1979 e de Lei da Câmara nº 45, de 1981.

— Inclusão, em regime de urgência, de matérias que especifica.

1.2 — ORDEM DO DIA

1.2.1 — Leitura de Mensagem do Senhor Presidente da República

Nº 39/86 — CN (nº 654/85, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado totalmente o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1981 (nº 1.889/76, na origem), que altera a redação dos arts. 7º, 9º e 10 da Lei nº 6.223, de 14-7-75, que dispõe sobre a fiscalização financeira e orçamentária da União, pelo Congresso Nacional, e dá outras providências.

1.2.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação do prazo para tramitação da matéria

1.2.3 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 35 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 83ª SESSÃO CONJUNTA, EM 16 DE MAIO DE 1986

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO RAUL BERNARDO — Memorial recebido da Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais, manifestando a apreensão do setor agropecuário, em face de notícias sobre uma nova tabela de preços para a ração e fertilizantes, em níveis acima daqueles praticados anteriormente a 24 de fevereiro.

DEPUTADO ERANI MÜLLER — Explicações dadas pelo Sr. Ministro da Agricultura, sobre o financiamento integral ao pequeno produtor, no plantio da safra de inverno do trigo. Precariedade das rodovias brasileiras, em decorrência do excesso da carga transportada pelos caminhões.

DEPUTADO ODILON SALMORA — Defesa da reserva nacional na área de informática.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se 2ª-feira, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 3/86-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 2.167, de 22 de outubro de 1984, que dispõe sobre o recolhimento dos débitos previdenciários das Prefeituras Municipais. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Decreto Legislativo nº 9/86-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 2.166, de 16 de outubro de 1984, que institui Gratificação de Atividades de Assessoramento Especial e de Altos Estudos e Pesquisas, na Escola Superior de Guerra. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Decreto Legislativo nº 5/86-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 2.169, de 29 de outubro de 1984, que altera o Decreto-lei nº 1.928, de 18 de fevereiro de 1982, que dispõe sobre o pagamento prioritário de débitos decorrentes de compromissos em moeda estrangeira, assumidos pela Administração Pública. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Decreto Legislativo nº 6/86-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 2.168, de 29 de outubro de 1984, que concede isenção de impostos aos bens importados para substituição ou reparo daqueles danificados pelas inundações ocorridas na Região Sul do País. **Votação adiada por falta de quorum.**

2.4 — ENCERRAMENTO.

Ata da 82ª Sessão Conjunta, em 16 de maio de 1986

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Martins Filho

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexan-

dre Costa — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Jamil Haddad — Mauro Borges — José Fragelli — Lenoir Vargas — Otávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alércio Dias — PFL; Wildy Vianna — PMDB.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO DE MORAIS SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Anual Cz\$ 92,00

Semestral Cz\$ 46,00

Exemplar Avulso: Cz\$ 0,17

Tiragem: 2.200 exemplares.

Amazonas

José Fernandes — PMDB; Josué de Souza — PFL;
Mário Frota — PMDB.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Brabo de Carvalho —
PMDB; Dionísio Hage — PFL; Gerson Peres — PDS;
João Marques — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Osvaldo
Melo — PDS; Sebastião Curió — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PFL; Enoc
Vieira — PFL; Eurico Ribeiro — PDS; João Alberto de
Souza — PFL; José Ribamar Machado — PDS; Wagner
Lago — PMDB.

Piauí

José Luiz Maia — PDS.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Evandro Ayres de Moura —
PFL; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PFL;
Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PFL; Marcelo
Linhares — PDS; Orlando Bezerra — PFL; Ossian
Araripe — PFL; Paulo Lustosa — PFL.

Rio Grande do Norte

Vingt Rosado — PMDB.

Paraíba

Juracy Palhano — PDC; Octacílio Queiróz — PMDB;
Paulo Xavier — PFL.

Pernambuco

Egídio Ferreira Lima — PMDB; João Carlos de Carli
— PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; Josias Leite
— PFL; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Oswaldo
Lima Filho — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PFL.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PDS;
Seixas Dória — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PMDB; Djalma Bessa — PFL;
Eraldo Tinoco — PFL; Fernando Santana — PCB;
França Teixeira — PMDB; Francisco Benjamim —
PFL; Genebaldo Correia — PMDB; João Alves — PFL;
Prisco Viana — PMDB; Rômulo Galvão — PFL.

Espírito Santo

José Carlos Fonseca — PDS; Theodorico Ferraço —
PFL.

Rio de Janeiro

Amaral Netto — PDS; Arolde de Oliveira — PFL;
Daso Coimbra — PMDB; Denisar Arneiro — PMDB;
Figueiredo Filho — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT;
José Colagrossi — PDT; Lázaro Carvalho — PFL; Leônidas
Sampaio — PMDB; Saramago Pinheiro — PDS;
Sebastião Ataíde — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Altair Chagas — PFL; Bonifácio de Andrada — PDS;
Carlos Eloy — PFL; Cássio Gonçalves — PMDB; Ho-
mero Santos — PFL; Humberto Souto — PFL; João
Herculino — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Ma-
chado — PFL; Juarez Batista — PMDB; Luiz Guedes —
PMDB; Melo Freire — PMDB; Pimenta da Veiga —
PMDB; Raul Bernardo — PDS.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Del Bosco Amaral —
PMDB; Diogo Nomura — PFL; Djalma Bom — PT;
Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Farabulini Júnior —
PTB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias —
PMDB; Irma Passoni — PT; José Genoíno — PT; Renat-
o Cordeiro — PDS; Sólón Borges dos Reis — PTB;
Theodoro Mendes — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasília Caiado — PDS;
Fernando Cunha — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB;
Siqueira Campos — PDC; Tobias Alves — PMDB.

Mato Grosso

Cristino Cortes — PDS; José Amando — PMDB;
Márcio Lacerda — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Saulo Queiroz — PFL.

Paraná

Alceni Guerra — PFL; Anselmo Peraro — PMDB;
Antônio Mazurek — PDS; Ary Kffuri — PDS; Norton
Macedo — PFL; Oscar Alves — PFL; Otávio Cesário —
PDS; Reinhold Stephanes — PFL.

Santa Catarina

Cacildo Maldaner — PMDB; Evaldo Amaral — PFL;
Nelson Morro — PDS; Odilon Salmoria — PMDB; Re-
nato Vianna — PMDB.

Rio Grande do Sul

Augusto Trein — PDS; Erani Müller — PMDB; Gui-
do Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo
Mardini — PDS; João Gilberto — PMDB; Matheus
Schmidt — PDT; Oly Fachin — PDS; Osvaldo Nasci-
mento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB.

Amapá

Clarck Platon — PMDB.

Roraima

Alcides Lima — PFL; João Batista Fagundes —
PMDB; Júlio Martins — PTB; Mozarildo Cavalcanti —
PFL.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — As listas de
presença acusam o comparecimento de 18 Srs. Senadores
e 135 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período destinado a
breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Esgotou-se
ontem, dia 15 de maio, o prazo previsto no § 3º do art. 59
da Constituição, para deliberação do Congresso Nacio-
nal sobre as seguintes matérias vetadas totalmente pelo
Senhor Presidente da República:

Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1979 (nº 3.593/80,
na Câmara dos Deputados), que garante ao empregado
aposentado por velhice, a requerimento da empresa, in-
denização em função do salário que percebia em ativida-
de, e

Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1981 (nº 650/79, na
origem), que altera dispositivo da Lei nº 6.032, de 30 de
abril de 1974, que dispõe sobre o regimento de custas da
Justiça Federal, para o fim de determinar o prevalecti-
mento dos arts. 789 e 790 da Consolidação das Leis do
Trabalho, sempre que se tratar de litígio decorrente de
relação de trabalho.

Nos termos do § 4º do referido dispositivo constituicio-
nal, os vetos são considerados mantidos

A Presidência fará a devida comunicação ao Senhor
Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A Presidên-
cia comunica que, não tendo sido apreciados no prazo
estabelecido no § 1º do art. 55 da Constituição, os Proje-
tos de Decreto Legislativo nºs 5 e 6, de 1986-CN, referen-
tes, respectivamente, aos Decretos-Leis nºs 2.169 e 2.168,
de 1984, serão incluídos em Ordem do Dia, em regime de
urgência, em 10 sessões subsequentes, em dias sucessi-
vos, a partir de hoje, conforme determina o citado dispo-
sitivo constitucional, **in fine**.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura da Mensagem Presidencial nº 39, de 1986-CN, que será feita pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

MENSAGEM
Nº 39, de 1986-CN
(Nº 654/85, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de comunicar à Vossas Excelências que, nos termos dos arts. 59 § 1º, e 81, inciso IV, da Constituição, resolvi vetar, na íntegra, por inconstitucionalidade e não interesse público, o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1981 (nº 1.889/76, na Casa de origem), que “dispõe sobre a fiscalização financeira e orçamentária da União, pelo Congresso Nacional”.

O projeto infringe o preceito constitucional da autonomia dos Estados e Municípios (arts. 13, e 15). Lei federal não pode imiscuir-se na competência dos órgãos daqueles entes federativos, como o seriam os pretendidos Conselhos de Contas Municipais. Além disso, o art. 16, § 1º ao prescrever que o controle externo da Câmara Municipal será exercido com auxílio do Tribunal de Contas do Estado ou órgão estadual, reserva à lei estadual (e não é federal) a competência na espécie.

Outra infringência ao texto constitucional ocorre quando o projeto, ao dar nova redação ao art. 10 da Lei nº 6.223, de 1975, suprime as palavras “e o parecer”, pois esta expressão consta literalmente do § 2º, art. 16, da Carta Magna: “Somente por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal deixará de prevalecer o parecer prévio...” O § 3º do mesmo dispositivo constitucional preceitua que somente poderão instituir Tribunais de Contas os municípios com população superior a dois milhões de habitantes e renda tributária acima de quinhentos milhões de cruzeiros. A tendência restritiva da Lei Maior, na criação de tais órgãos, consagra-se quando no art. 191, extingue todos os Tribunais de Contas

municipais, à exceção do de São Paulo, enquanto o deseje a respectiva Câmara.

Assinale-se, ainda, que o objeto da proposição já está regulado no ordenamento jurídico. A Lei nº 7.295, de 19 de dezembro de 1984 (posterior ao projeto) regulamentou o processo de fiscalização financeira e orçamentária inclusive das entidades da administração indireta, como é a hipótese, respeitando, porém, os princípios de independência e harmonia entre os Poderes e sem prejuízo da fiscalização exercida com fundamento em outros dispositivos constitucionais.

No que concerne ao interesse público, a deflagração de um movimento de criação de Tribunais ou Conselhos de Contas municipais não se harmonizaria com o esforço nacional de contenção orçamentária.

Estas, as razões que me levam a vetar o referido projeto e que ora tenho a honra de submeter à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional. Brasília, 9 de dezembro de 1985. — José Sarney.

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO
PL nº 1.889, de 1976,
na Câmara dos Deputados
PLC nº 3, de 1981,
no Senado Federal

Altera a redação dos arts. 7º, 9º e 10 da Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, que “dispõe sobre a fiscalização financeira e orçamentária da União, pelo Congresso Nacional, e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 7º, 9º e 10 da Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º As entidades públicas com personalidade jurídica de direito privado cujo capital pertença exclusiva ou majoritariamente à União, a Estado, ao Distrito Federal, a município ou a qualquer entidade da respectiva administração indireta, ficam submetidas à fiscalização financeira do Tribunal de Contas correspondente ou do Conselho de Contas dos Municípios, onde houver, sem prejuízo do controle exercido pelo Poder Executivo.”

Art. 9º Os Tribunais de Contas ou Conselhos de Contas dos Municípios, no exercício da fiscalização referida no art. 8º desta lei, não interferirão na política adotada pela entidade para a consecução dos objetivos estatutários e contratuais.

Art. 10. No julgamento das contas, os Tribunais de Contas ou Conselhos de Contas dos Municípios tomarão por base o relatório anual, os balanços relativos ao encerramento do exercício, assim como os certificados de auditoria dos órgãos que se devem pronunciar sobre as contas.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — De acordo com o disposto no § 2º, do art. 104, do Regimento Comum, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de relatar o veto.

Senadores Martins Filho, Lomanto Júnior, João Lobo e os Srs. Deputados Jorge Medauar, Leônidas Sampaio e Celso Barros.

Nos termos do art. 105 do Regimento Comum, a Comissão deverá apresentar o relatório sobre o veto até o dia 9 de junho próximo.

A convocação de sessão destinada à apreciação da matéria será feita após a publicação e distribuição de avulsos contendo o texto do projeto vetado, os pareceres das Comissões que o apreciaram e, se houver, o relatório da Comissão Mista.

O prazo de tramitação da matéria se encerrará em 4 de agosto vindouro.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Nos termos do art. 55, § 1º, in fine, da Constituição, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 35 minutos, neste plenário, destinada à votação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 3 e 9, de 1986-CN (6ª sessão) e nºs 5 e 6, de 1986-CN (1ª sessão).

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 34 minutos.)

Ata da 83ª Sessão Conjunta, em 16 de maio de 1986

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Martins Filho

ÀS 18 HORAS E 35 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Jamil Haddad — Mauro Borges — José Fragelli — Lenoir Vargas — Octávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PFL; Wildy Vianna — PMDB.

Amazonas

José Fernandes — PDT; Josué de Souza — PFL; Mário Frota — PMDB.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Dionísio Hage — PFL; Gerson Peres — PDS; João Marques — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Curió — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Enoc Vieira — PFL; Eurico Ribeiro — PDS; João Alberto de

Souza — PFL; José Ribamar Machado — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

José Luiz Maia — PDS.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Evandro Ayres de Moura — PFL; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PFL; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PFL; Marcelo Linhares — PDS; Orlando Bezerra — PFL; Ossian Araripe — PFL; Paulo Lustosa — PFL.

Rio Grande do Norte

Vingt Rosado — PMDB.

Paraíba

Juracy Palhano — PDC; Octacílio Queiróz — PMDB; Paulo Xavier — PFL.

Pernambuco

Egídio Ferreira Lima — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; Josias Leite — PFL; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Oswaldo Lima Filho — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PFL.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PDS; Seixas Dória — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PMDB; Djalma Bessa — PFL; Eraldo Tinoco — PFL; Fernando Santana — PCB; França Teixeira — PMDB; Francisco Benjamim — PFL; Genebaldo Correia — PMDB; João Alves — PFL; Prisco Viana — PMDB; Rômulo Galvão — PFL.

Espírito Santo

José Carlos Fonseca — PDS; Theodorico Ferraço — PFL.

Rio de Janeiro

Amaral Netto — PDS; Arolde de Oliveira — PFL; Dasso Coimbra — PMDB; Denisar Arneiro — PMDB; Figueiredo Filho — PDS; Jacques D'Onellas — PDT; José Colagrossi — PDT; Lázaro Carvalho — PFL; Leônidas Sampaio — PMDB; Saramago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Altair Chagas — PFL; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Eloy — PFL; Cássio Gonçalves — PMDB; Homero Santos — PFL; Humberto Souto — PFL; João Hercúlio — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Ma-

chado — PFL; Juarez Batista — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Melo Freire — PMDB; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PFL; Djalma Bom — PT; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Farabulini Júnior — PTB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Irma Passoni — PT; José Genoino — PT; Renato Cordeiro — PDS; Sólton Borges dos Reis — PTB; Theodoro Mendes — PMDB.

Goias

Aldo Arantes — PMDB; Brasília Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; Siqueira Campos — PDC; Tobias Alves — PMDB.

Mato Grosso

Cristino Cortes — PDS; José Amando — PMDB; Márcio Lacerda — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Saulo Queiroz — PFL.

Paraná

Alceni Guerra — PFL; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Ary Kffuri — PDS; Norton Macedo — PFL; Oscar Alves — PFL; Otávio Cesário — PDS; Reinhold Stephanes — PFL.

Santa Catarina

Cacildo Maldaner — PMDB; Evaldo Amaral — PFL; Nelson Morro — PDS; Odilon Salmoria — PMDB; Renato Vianna — PMDB.

Rio Grande do Sul

Augusto Trein — PDS; Erani Müller — PMDB; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; João Gilberto — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Oly Fachin — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincaroni — PMDB.

Amapá

Clarck Platon — PMDB.

Roraima

Alcides Lima — PFL; João Batista Fagundes — PMDB; Júlio Martins — PTB; Mozarildo Cavalcanti — PFL.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — As listas de presença acusam o comparecimento de 18 Srs. Senadores e 135 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Raul Bernardo.

O SR. RAUL BERNARDO (PDS — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais dirigiu-nos memorial cuja leitura farei desta tribuna, relacionado com um trabalho realizado pela Assessoria de Estudos Econômicos daquela Federação mineira.

É o seguinte o teor do referido memorial, Sr. Presidente:

O setor agropecuário do Estado de Minas Gerais vê, com extrema preocupação, as notícias de que o Governo Federal está preparando uma tabela de preços para rações e fertilizantes, em níveis bem acima daqueles praticados anteriormente a 24 de fevereiro.

O Conselho Interministerial de Preços - CIP — autorizou os reajustes de preços de rações e fertilizantes, dia 27 de dezembro último, sendo que os mesmos seriam novamente reajustados a 24 de fevereiro, juntamente com mais três mil itens industriais, inclusive leite. Entretanto, a reunião do Conselho foi suspensa, não havendo portanto nenhuma autorização de aumento, uma vez que o Governo entraria imediatamente com o Plano de Estabilização da Economia.

Ocorre que, movidos pelos próprios interesses e, completamente à revelia do Conselho Interministerial de

Preços, as indústrias de rações e fertilizantes promoveram o reajuste dos preços de seus produtos em níveis médios da ordem de 30%.

Assim, com a publicação do Decreto-lei nº 2.284, processou-se o congelamento dos preços não autorizados pelo CIP, prejudicando enormemente os produtores rurais que utilizam aqueles insumos na produção dos bens que tiveram seus preços congelados a níveis de dezembro — como é o caso do leite.

As informações de que o CIP, após várias reuniões com os setores envolvidos, chegou à conclusão de que retroagir os preços aos níveis de dezembro, resultaria em falta dos produtos no mercado, uma vez que os custos de produção das rações e fertilizantes se elevaram substancialmente nos meses de janeiro e fevereiro, podendo, portanto, promover o tabelamento acima dos níveis praticados em dezembro, é totalmente repudiada pela classe rural.

De fato, todos nós reconhecemos que houve um processo inflacionário elevado desde o mês de dezembro até a adoção das medidas econômicas. Entretanto, vários setores produtores se defrontam, hoje, com níveis de preços para seus produtos baseados em inflação passada, notadamente nos meses de outubro, novembro e dezembro, e que trazem em seu bojo os efeitos perversos de uma inflação ocorrida nos meses de dezembro (o leite sofreu reajuste dia 17/12), janeiro e fevereiro.

Dessa forma perguntamos:

— Será o produtor de leite um homem extremamente capitalizado, que consegue produzir subsidiando o consumo?

— Será que os produtores têm hoje condições de pagar pelas rações e fertilizantes o preço justo desses insumos, recebendo um preço injusto por seus produtos?

— Será que o produtor nacional é tão forte que reúne todas as condições para subsidiar o produtor exterior?

— Ou será que ninguém percebeu, ainda que estão exaurindo, um setor que sempre tirou o País das dificuldades que se encontrava e que foi, e é, a "prioridade" de todos os Governos?

Assina o referido documento o representante da Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais, Ricardo Werna Diniz.

Queremos neste instante manifestar a nossa inteira solidariedade aos conceitos emitidos neste trabalho realizado pela Assessoria de Estudos Econômicos aprovados pela Diretoria da Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Erani Müller.

O SR. ERANI MÜLLER (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Movemos vir à tribuna para dizer da satisfação em parte com que recebemos as explicações dadas pelo Ministro da Agricultura, Iris Rezende, quanto a alterações feitas:

Segundo o Ministro da Agricultura Iris Rezende, a única grande restrição estabelecida pelo Governo foi quanto à redução de 80% para 40% na margem de cobertura do custeio para médios e grandes produtores de trigo, permanecendo os pequenos produtores com cobertura de 100%. A medida, de acordo com o Ministro, possibilitará o financiamento integral do plantio da safra de inverno do produto.

Isso nos satisfaz, porque nós que somos oriundos de uma zona minifundiária, sabemos o quanto o pequeno produtor está sofrendo. Assim, recebendo essa cobertura de 100%, vem de encontro às nossas reivindicações. No entanto, não concordamos com a política de juros agrícolas, que faz uma distribuição, no nosso entender, injusta, pois dá para os Estados sulinos 10% dos juros agrícolas, enquanto que o Nordeste recebe 3%, o Norte 6% e o Centro-Oeste 8%. Continuamos a insistir que deveria haver uma distribuição relativa à quantidade de hectares de cada produtor. A nossa questão — dada pessoalmente ao Ministro — é para que os que possuem até 25 hectares, paguem 3% de juros, os que possuem de 25 a 50 hectares, pagariam 6% e quem tem de 50 a 100 hectares, 8%, e acima de 100 hectares, 10%, que é o que está sendo destinado aos agricultores da Região Sul do País.

Aproveitamos a oportunidade para também, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, deixar aqui o nosso inconfor-

mismo quanto à situação das estradas asfálticas brasileiras. Está havendo um abuso quanto ao excesso de carga colocado na maioria dos caminhões; o máximo de tonelage é de 25 toneladas. Entretanto, há carretas com cargas acima de 50 toneladas. Há necessidade do Ministério dos Transportes, através do DNER, tomar providências energéticas quanto a esses excessos que são causados, Sr. Presidente, principalmente pela exploração de que são vítimas os cominhoneiros, através das empresas de transportes, que pagam, muitas vezes, abaixo das tabelas estabelecidas por lei. Inclusive, sou sabedor de que no Rio Grande do Sul esse problema está acontecendo. Então, os cominhoneiros, para satisfazerem as suas necessidades quanto ao custo da carga, são obrigados a usar excesso de peso em seus caminhões. Lamentavelmente, dezenas e dezenas de balanças, que custaram caríssimo ao Governo, não estão funcionando. Há necessidade de que o DNER coloque em funcionamento essas balanças, impedindo assim os abusos que são cometidos, amiudemente, nas estradas, estragando o asfalto. Se nós fizermos uma observação em praticamente todas as estradas brasileiras, verificaremos que elas estão sendo danificadas pelo excesso de tonelage nos caminhões. O próprio Ministro dos Transportes disse que a maior parte do orçamento do Ministério, no que se refere às estradas, vai ser gasta no recapeamento do asfalto, que foi danificado em pouco tempo de uso, justamente pela alta tonelage, o excesso de peso utilizado. Então, o que nós queremos, apelar dessa Tribuna, Sr. Presidente, é que o DNER e o Ministério dos Transportes coloquem em funcionamento essas balanças que existem em todo o Território Nacional, mas que, infelizmente, são "elefantes brancos" que não funcionam e, portanto, não dizem por que foram construídas, gastando milhões e milhões de cruzados em suas construções.

Era isso que nós tínhamos a destacar. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Odilon Salmoria.

O SR. ODILON SALMORIA (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Hoje, o País está tomando conhecimento, aliás, desde ontem à noite, das ameaças americanas de retaliação comercial em consequência da nossa reserva de mercado na área de informática.

Hoje, pela manhã, vários parlamentares, usando da tribuna da Câmara dos Deputados, já se manifestaram, intransigentemente, na defesa da nossa política nacional de informática e contra a ação abusiva, truculenta, do governo americano ao ameaçar não a área comercial do Brasil, mas a soberania nacional com retaliações na área comercial.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o que estamos vendo é a necessidade de uma tomada firme de posição por parte do Governo brasileiro, que deverá expedir, dentro de poucos minutos, uma nota oficial, através do Itamaraty, que espero — e quero deixar registrado o meu desejo — que seja uma nota firme do Governo brasileiro com relação a essas retaliações.

Se o governo americano reclama do déficit comercial que tem com o Brasil, cinco milhões de dólares, e lança essas ameaças, quando sabemos que o Japão e os Estados Unidos têm cinquenta bilhões e o governo americano não tem feito nada contra o Japão, é sinal de que, realmente, a questão não é o protecionismo mas, sim, o intervencionismo americano na ação autônoma do Governo brasileiro. Então, é preciso que o Governo tome uma posição firme, até ameaçando, também, com outro tipo de retaliação às ações americanas, porque, se o Governo americano pode ameaçar, nós também podemos retaliar. Aliás, quero deixar registrado que a questão americana será feita unilateralmente, porque as questões de comércio internacional são analisadas dentro do GATT e, ali, o Governo brasileiro, o Plano Nacional de Informática e a nossa Lei Nacional de Informática estão absolutamente dentro dos parâmetros do GATT, que permite que se faça proteção a uma indústria, a um setor industrial, desde que seja nascente e por tempo determinado. É o que o Brasil fez, autonomamente, com toda a soberania, quando este Congresso Nacional aprovou, em 1984, a Lei Nacional de Informática e retificou essa posição, quando, no ano passado, na Câmara dos Depu-

tados e este ano, no Senado, foi aprovado o Plano Nacional de Informática.

Era isso que eu queria dizer, Sr. Presidente, deixando registradas aqui a esperança e a certeza — haja vista as manifestações do Presidente José Sarney nesses últimos episódios —, a certeza e a esperança de que o Governo brasileiro continue a ter uma postura firme com relação a nossa política de informática, e dizendo um não e um basta ao intervencionismo americano que, agora, se está vendo não apenas na Nicarágua, não apenas em Honduras, não apenas na América Central, mas aqui no Brasil, através dessa ação nefasta na nossa área comercial. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se segunda-feira, às 18 horas e 30 minutos, neste Plenário, destinada à leitura da Mensagem Presidencial nº 40, de 1986-CN, referente ao Decreto-Lei nº 2.186, de 1984.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item I:

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1986-CN (apresentado pela Co-

missão Mista como conclusão de seu Parecer nº 2, de 1986-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 2.167, de 22 de outubro de 1984, que dispõe sobre o recolhimento dos débitos previdenciários das Prefeituras Municipais (incluído em Ordem do Dia, nos termos do § 1º, *in fine*, do art. 55 da Constituição — 6ª sessão).

A votação deixa de ser feita em virtude da falta de **quorum** em ambas as Casas para deliberação. Pelo mesmo motivo, deixam de ser submetidas a votos as matérias constantes dos itens 2, 3 e 4 da pauta.

São os seguintes itens 2, 3 e 4 que tem sua votação adiada.

Votação em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1986-CN (apresentado como conclusão do parecer proferido em Plenário, pelo Senhor Deputado Jorge Arbage), aprovando o texto do Decreto-lei nº 2.166, de 16 de outubro de 1984, que institui Gratificação de Atividades de Assessoramento Especial e de Altos Estudos e Pesquisas, na Escola Superior de Guerra (incluído em Ordem do Dia, nos termos do § 1º, *in fine*, do art. 55 da Constituição — 6ª sessão).

Votação em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1986-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 4, de 1986-CN), aprovando o texto do Decreto-lei número 2.169 de 29 de outubro de 1984, que altera o Decreto-lei nº 1.928, de 18 de fevereiro de 1982, que dispõe sobre o pagamento prioritário de débitos decorrentes de compromissos em moeda estrangeira, assumidos pela Administração Pública (incluído em Ordem do Dia, nos termos do § 1º, *in fine*, do art. 55 da Constituição — 1ª sessão).

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1986-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 5, de 1986-CN), aprovando o texto do Decreto-lei número 2.168, de 29 de outubro de 1984, que concede isenção de impostos aos bens importados para substituição ou reparo daqueles danificados pelas inundações ocorridas na Região Sul do País (incluído em Ordem do Dia nos termos do § 1º, *in fine*, do art. 55 da Constituição — 1ª sessão).

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

VIA-SUPERFÍCIE

Anual	Cz\$ 116,00
Semestral	Cz\$ 58,00
Exemplar Avulso	Cz\$ 0,17

SEÇÃO II (Senado Federal)

VIA-SUPERFÍCIE

Anual	Cz\$ 92,00
Semestral	Cz\$ 46,00
Exemplar Avulso	Cz\$ 0,17

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque pagável em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência PSCEGRAF, conta-corrente nº 920001-2, a favor do:

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF

CEP.: 70.160

REVISTA DE INFORMAÇÃO

LEGISLATIVA Nº 88

Está circulando o nº 88 da **Revista de Informação Legislativa**, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa, editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 400 páginas, contém as seguintes matérias:

COLABORAÇÃO

- Constituição e Instituições — José Arthur Rios
- As bases constitucionais do Direito Penal Democrático — René Ariel Dotti
- Os direitos econômicos, sociais e culturais e o direito brasileiro — Almir de Oliveira
- Teoria do Direito e crítica histórica — Nelson Saldanha
- Ideologismo e ciência política — J. Cretella Júnior
- O poder regional. Autonomia municipal e constituinte — José Nilo de Castro
- O contencioso administrativo e a nova meta da especialização da Justiça — uma proposta de reforma do Poder Judiciário — Dilvanir José da Costa
- O sistema internacional de patentes e a nova ordem econômica internacional — considerações breves — Nuno Tomaz Pires de Carvalho
- Aquisição da propriedade pelo usucapião — Sílvia Meira
- A reforma agrária, o Executivo e o Congresso Nacional — Paulo de Figueiredo
- A consolidação da burguesia rural no Distrito Federal: aspectos ideológicos — Vilma Figueiredo, Brancolina Ferreira e Caetano Ernesto Pereira de Araújo
- Subsídios a uma metodologia para assentamento de agricultores — Marcus Venício Alves da Cunha
- A lei antitruste brasileira e o Conselho Administrativo de Defesa Econômica — CADE: alguns aspectos — José Inácio Gonzaga Franceschini
- A nova lei das concordatas — Márcio Antônio Inacaratto
- De nuevo sobre la prisión provisional en España — Antonio M^º Lorca Navarrete
- A prevenção da reincidência — Armida Bergamini Miotto
- Medida cautelar de separação de corpos — Domingos Sávio Brandão Lima
- A edição no Brasil — Fábio Maria de Mattia
- O aprimoramento da proteção aos direitos de autor na reprografia e a necessidade de retorno do domínio público remunerado — Carlos Alberto Bittar

À venda na
Subsecretaria de Edições
Técnicas
Senado Federal

PREÇO:
Cz\$
36,00

Anexo I
22º andar

Assinatura para
1986 (nºs 89 a 92):
Cz\$ 160,00

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cz\$ 0,17